Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
814 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, torna sem efeito as progressões do servidor Reginaldo Ângelo Ferreira, Masp 1,256.296-3, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para regularização do sistema, diante da concessão de promoção por ato de bravura ao cargo de Investigador de Polícia II, Nível II, para o cargo de Investigador de Polícia II, Nível II, Grau-A, a contar de 06 de maio de 2014, conforme ato publicado no IOF em 09/06/2020:

Dados Do S	ados Do Servidor			Data de Situação Anterior		Situação Nova		Vigencia
MASP	Nome	Carreira	Publicação	Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1256296-3	Reginaldo Ângelo Ferreira	IP-II	30/01/2015	I	В	I	C	29/06/2014
1256296-3	Reginaldo Ângelo Ferreira	IP-II	08/10/2015	I	C	I	D	29/06/2015
1256296-3	Reginaldo Ângelo Ferreira	IP-II	05/07/2016	I	D	I	Е	29/06/2016
1256296-3	Reginaldo Ângelo Ferreira	IP-II	09/07/2019	II	В	II	C	28/06/2019

815 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013 concede as progressões do servidor Reginaldo Angelo Ferreira, Masp 1.256.296-3, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para regularização do sistema, diante da concessão de promoção por ato de bravura ao cargo de Investigador de Polícia II, Nível II, Grau-A, a contar de 06 de maio de 2014, conforme ato publicado no IOF em 09/06/2020:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Situação Nova		Vigência
MASP	Nome	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1256296-3	Reginaldo Ângelo Ferreira	IP-II	II	A	II	В	06/05/2015
1256296-3	Reginaldo Ângelo Ferreira	IP-II	II	В	II	C	06/05/2016
1256296-3	Reginaldo Ângelo Ferreira	IP-II	II	C	II	D	06/05/2017
1256296-3	Reginaldo Ângelo Ferreira	IP-II	II	D	II	E	06/05/2018

816 - no uso de suas atribuições, afasta para promoção de campanha eleitoral, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, Artigo 1º, IV, Alínea "C", no período de 04/06/2020 a 04/10/2020, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens do cargo, os servidores:

1 0						
MASP	Nome	Cargo				
1 100 471 5	T 41 1 36 1 1	D. I. D. D. IV.				

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº 15 DE 14 DE MAIO DE 2020
A Dra. Renata Fernanda Gonçalves de Resende, Delegada Regional de Polícia Civil, titular da 2º DRPC de Varginha, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 778, de 24 de abril de 2019, inciso VI, art 6º, etc.
Considerando que, após denúncia realizada em desfavor do pátio Sueli Aparecida Vaz Trolese– ME, nome fantasia Bhtrês Serviços De Guincho, CNPJ 19.239,512/0001-33, constatou-se, em tese, indícios de infração(ões) capitulada(s) no(s) item "g" do parágrafo 5.3, cláusula quinta do Termo de Credenciamento anexo V da Portaria 778/2019 do DETRAN/MG passivel(is) de aplicação da penalidade de descredenciamento; o que se faz necessário apurar e responsabilizar;
Considerando que o referido pátio agiu em desacordo com as normas estabelecidas nas legislações vigentes;
Considerando que já existe processo administrativo em tramitação nesta DRPC e cujo seu presidente foi transferido para unidade distinta sendo necessária sua substituição para conclusão dos autos;
Resolve:

Resolve:
Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Marcelo Farha Bizarra, MASP. 1.188.619-9, integrada pelo membro Marianne Vieira Passatuto MASP 1.189.205-6 e pelo Secretário Eduardo Mendonça Pereira, MASP 1.356.26-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/

Mt. Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Renata Fernanda Gonçalves de Rezende Delegada Regional de Policia Civil Autoridade Policial – MASP 1.237.707-3

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2020
O Bel. Douglas Antonio Ramos Magela, Delegado Regional de Polícia
Civil, titular da 2º DRPC/16°DPC, com sede na cidade de Paracatu, no
uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do
DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

DEL RANNOMO, datada de 2711/2016, Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito:

Administrativos a aparação de insensas a 1960 et registro;
Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca
de Paracatu/MG para proceder a instauração e instrução de Processos
Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim
constituída: Presidente: Bel. Alysson Jorge Moisés Macedo, Delegado
de Policia, Nivel I, MASP 1.484.497-8; Secretário: Adriana Cristina de
Souza Barcelos, Investigador de Policia, Nivel I, MASP:1.241.974-3;
Membro: Marcelino Albuquerque Barros Neto, cargo Investigador de
Policia, MASP:1.112.831-1.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no
todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer
natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga
a Portaria nº02, de 19 de novembro de 2018.

Bel. Douglas Antonio Ramos Magela.

Bel. Douglas Antonio Ramos Magela.

Delegado. Regional de Polícia Civil – MASP:1.188.491-3

PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020
O Chefe do 18º Departamento de Polícia Civil de Poços de Caldas, Dr. Edson Rogério de Morais, Delegado Geral de Polícia, MASP: 1.145.062-4, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 129/2013, o art. 6º, incisos 1 e II, da Resolução 8.004/2018, e o art. 8°, parágrafo 2°, da Portaria 778/2019, do Diretor do DETRAN-MG; Considerando as informações fornecidas pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Alfenas, através do Oficio PCMG/18DEPPC/2DRPC/ ALFENAS nº. 50/2020, processo SEI nº 1510.01.0035020/2020-03, admitidas como relatório circunstanciado nos termos do art. 8°, parágrafo 2°, da Portaria 778/2019, do Diretor do DETRAN-MG, a empresa Rodrigo Castilho Romão Pereira - Auto Socorro Paraguassu - ME, CNPJ 20.595.258/0001-95, registro nº.43/17, credenciada pelo DETRAN-MG para as atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos automotores por notícia de suposta infração à legislação de trânsito e outras hipóteses legais, através de seus sócios-proprietários te vectoros automotos por notica de suposta liniação a regislação de trânsito e outras hipóteses legais, através de seus sócios-proprietários e/ou representante (s) legal (is), ao infringir os termos dos artigos 7°, II, V; 8° Parágrafo único; 10° § 2º do Decreto 47.072/2016 e Cláusula Quinta do "Termo de Credenciamento", item 5.3, letra "g e j, e artigo 13° § da Portaria do DETRAN/MG n° 778/2019.

Resolve: Art. 1º, – Designar Comissão Processante, a qual será presidida pelo(a) Delegado de Polícia, Thiago Gomes Ribeiro, MASP 1.145.151-5, como Presidente, integrada pelo Delegado de Policia Cieovaldo Marcos Pereira, MASP 386.148-1, como secretário e pela Escrivã de Policia Luciana de Fátima Albuquerque, MASP 668.200-9, como membro, que dará andamento aos autos para apuração dos fatos narrados no competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório final, com observância aos dispositivos legais acima elencados, propor ao Exmo. Sr. Chefe do DETRAN-MG o arquivamento ou a aplicação do pondidados: de penalidades;

Art. 2°. - Revogar a Portaria nº 001/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/03/2020

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Poços de Caldas-MG, 04 de junho de 2020.

Thiago Gomes Ribeiro

Delegado Regional de Segurança Pública – MASP: 1.145.151-5

2ª Delegacia Regional de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 1185, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

ue outunto de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.

n. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Salome Marcal Estampadora De Placas Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.620.307/0001-32, com sede na Rua Minas Gerais, n.º. 63, Bairro Centro, CEP 35.530-000, Claudio/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Divinopolis/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veiculos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credeniado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1186, DE 04 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Cadastrar a empresa Maria Clara Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 29,025.503/0001-01, com sede na Rua Chapecó, nº. 36, Loja 203, Bairro Prado, CEP 30.411-153, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.

Horizonte/NO.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável

Art. 3 A vigenta desa et detenciamento de co 3 (cinico) antos, tentovaver sucessivamente por iguais periodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas ás exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.99, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1187, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Placas Automotivas Bom Despacho Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.982.563/0001-70. com sede na Rua Odi-

inscrita no CNPJ sob o n.º 36.982.563/0001-70, com sede na Rua Odilio Antonio da Silva, nº. 108, Bairro Jardim América, CEP 35.600-000, Bom Despacho/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Bom Despacho/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PlV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEYVERSON REZENDE

DIRETOR DO DETRAN/MG

PORTARIA N°. 1188, DE 04 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n° 9,503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN n°. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

II. 19, de 24 de Jaineiro de 2008. Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Emplacar Abaete Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.480.639/0001-69, com sede na Av. Simão da Cunha, nº. 349, Bairro Centro, CEP 35.620-000, Abaeté/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Bom Despacho/ MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 245.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1189, DE 04 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9,503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exisâncias incentes en Particologica.

de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Conselheiro Lafaiete Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.294/0001-80, com sede na Rua Rodrigues Maia, nº, 560, Bairro Angélica, CEP 36.401-011, Conselheiro Lafaiete/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Conselheiro Lafaiete/MG.
Art. 2º O credenciamento tem nor obieto atividades.

de Conselheiro Lafaiete/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veiculos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais periodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Klevverson Rezende

Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1190, DE 04 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº. 1190, DE 04 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.

nº. 49, de 24 de Janeiro de 2720. Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Cristiano Tanure Rocha Ltda, inscrita nº CNPI sob o n.º 36.734.477/0001-48, com sede na Rua Canjarana, nº. 183, Bairro Jardim Laguna, CEP 32.140-290, Contagem/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de

para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Contagem/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veiculos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste eredenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais periodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.99, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende

Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1191, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9,503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44,917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

nº, 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Guaranesia Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.942.934/0001-90, com sede na Rua Afonso Pena, nº, 331, Bairro Centro, CEP 37.810-000, Guaranésia/ MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC

de Guaxupe/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 245.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N°. 1192, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia
Cívil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
n.º 9,503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44,917 de 06
de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução
CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG
nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Kely Cristina Rodrigues, inscrita no
CNPI sob o n.º 36,724,534/0001-08, com sede na Rua Dr. Orlando
Vairo, nº. 248 B, Bairro Vila Magalhães, CEP 37.800-000, Guaxupe/
MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC
de Guaxupe/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de
placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável
sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de
janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida
na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada
pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1193, DE 04 DE JUNHO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de putubro de 2008 e.

Brasileiro (C1B), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

nº. 49, de 24 de janeiro de 20.20.
Resolve:
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Mercosul Itabira
Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.018.838/0001-12, com sede na Av.
João Soares Silva, nº. 1010, Bairro Penha, CEP 35.900-062, Itabira/
MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC
de Itabira/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de
placas de identificação de veiculos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste eredenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável
sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de
janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1194, DE 04 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:

CONTRAN n°. /80, de 20 de jumbo de 2020.

Resolve:
Art. 1° Credenciar a empresa BM Estampadora De Placas Veicular Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.918.435/0001-67, com sede na PC Francisco de Paula Antunes, n°. 24, Bairro Centro, CEP 39.330-000, Brastilia de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Januaria/MG.
Art. 2° O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3° A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4° A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n°. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n°. 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1195, DE 04 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exicâncias incartas no Pocolução.

de outant de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

II - 1-9, de 2-4 de Jaineiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Emplacar Placas E Letreiros Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.603.810/0002-00, com sede na Rua José Fernandes Fagundes, n.º 95, Bairro Atalaia, CEP 36.130-000, Rio Preto/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juiz De Fora/MG.

Art. 2° O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veiculos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19,999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45,990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1197, DE 04 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadua le integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

de outurro de 2000 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Olho Vivo Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.216.544/0001-56, com sede na Av. Belo Horizonte, nº. 831, Bairro Belo Horizonte, CEP 38.500-000, Monte Carmelo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Patrocinio/MG.

Patrocinio/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19,999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45,990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1198. DE 04 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº. 1198, DE 04 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução
CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG
nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:

nº. 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Jaguar Estampadora De Placas Ltda, ins-crita no CNPJ sob o nº 36.965.256/0001-80, com sede na Av. Faria Pereira, nº. 1017, LOJA 03, Bairro Constantino, CEP 38.747-004, Patrocinio/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscri-ção da DRPC de Patrocinio/MG.

ratochimo No. para exercite susta artivatuses no amino ua circunseria da DRPC de Patrocinio/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1199, DE 04 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadua le integrante da estrutura da Polícia Cívil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9,503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44,917 de 06 de outubro de 2008 e,

de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020. Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Placas Monte Carmelo Ltda, inscrita no CNP1 sob o nº 36 696 \$52/0001-02. com sede na Rua Três nº 371

CNPJ sob o n.º 36.696.852/0001-02, com sede na Rua Três, nº. 371, Bairro Arthur Rosa Penna, CEP 38.500-000, Monte Carmelo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Patrocinio/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veiculos no padrão PlV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 245.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

